



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Necessidade de aquisição de água mineral sem gás, para fornecimento aos mesários e coordenadores de locais de votação, por ocasião das eleições 2026, 1º turno e 2º turno se houver, em Alagoas, nos trabalhos desenvolvidos nas seções eleitorais e locais de votação.

A água mineral a ser consumida pelos mesários e coordenadores de locais de votação é item indispensável à subsistência humana e bem estar dos colaboradores da Justiça Eleitoral em Alagoas, no exercício dos trabalhos pertinentes ao processo de votação eletrônica, no dia e véspera das eleições, garantindo assim a boa execução dos trabalhos desde a véspera das eleições até seu processo de encerramento.

Há muitos locais de votação que são de difícil acesso, onde nem sempre existe água potável, sendo assim o objeto desta aquisição um item prioritário para a Justiça Eleitoral e de comprovado interesse público, pois visa garantir o bem estar de seus colaboradores durante o processo de votação eletrônica.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC - 2026, Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais 2026 - TRE/AL.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição imediata. Esta contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações - Ação Pleitos Eleitorais 2026 - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

3.1 Objeto: Água mineral natural sem gás, obtida de fontes naturais.

Deverá conter no rótulo: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; características físico-químicas, composição química e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo e carimbo com ano e mês do engarrafamento e número telefone SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

Apresentação: garrafas pet de 500ml a 510ml, embaladas em pacotes contendo 12 unidades, cada. A cotação não deverá considerar o volume em mililitros, apenas a unidade da garrafa.

Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

3.2.1 - O fornecedor deverá entregar o quantitativo respectivo ao 1º turno no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou até o dia 30 de agosto de 2026 (o que ocorrer primeiro), sempre de acordo com calendário a ser enviado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado.

3.2.2 - Para o 2º turno, se houver, a entrega deverá ser feita nos dias 07 a 12 de outubro, ou em até 2 dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho (o que ocorrer primeiro), sempre de acordo com calendário a ser encaminhado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado.

3.3 Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, em tempo hábil.

3.3.1 - Apresentar pessoal devidamente trajado com camiseta e crachá de identificação.

3.3.2 - A critério deste Tribunal, de acordo com a logística de distribuição do material de Eleições, o material poderá ser retirado diretamente no fornecedor, em data e horário combinados previamente.

3.4 Horário de recebimento de materiais no almoxarifado do TRE: impreterivelmente no horário das 08h às 15h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 13h às sextas-feiras.

3.5 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

3.6 No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.6.1 - Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições da IN nº 03/2022/TRE/AL

3.7 O material será analisado em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

3.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno. Para o 2º turno, se houver, as divergências deverão ser sanadas em até 2 dias úteis.

3.8 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de

fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

3.9 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

3.9.1 - Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

3.9.1.1 - especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

3.9.1.2 - registro no órgão competente, devidamente atualizado.

3.9.1.3 - registro no Ministério da Saúde.

3.9.1.4 - número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

3.10 As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

3.11 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

3.12 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

3.12.1 - A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução. .

3.13 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Publica, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Estimamos a aquisição do quantitativo de 184.284 garrafas de 500ml a 510ml de água mineral, para o 1º turno e 43.572 garrafas de 500ml a 510ml de água mineral, para o 2º turno, se houver, na capital Maceió.

Foi considerado o nº de 7.134 seções eleitorais e o nº de 27.576 locais de votação no estado (estatísticas eleitorais 2025 - intranet TRE/AL).

|          | Zonas Eleitorais | Locais de Votação<br>(estatísticas eleitorais) | Seções Eleitorais | Mesários | Coordenadores de Locais de Votação | Garrafa 500ml (unid) | Pacotes com 12 unidades | Acréscimo garrafas aprox. (2%) reserva técnica | Acréscimo pacotes aprox. (2%) reserva técnica | Total Geral<br>Garrafa 500ml (unid) | Total Geral<br>Pacotes com 12 unidades |
|----------|------------------|------------------------------------------------|-------------------|----------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 1º TURNO | 42               | 1.092                                          | 7.134             | 27.576   | 2.184                              | 185.112              | 15.426                  | 3.696                                          | 308                                           | 188.808                             | 15.734                                 |
| 2º TURNO | 42               | 1.092                                          | 7.134             | 27.576   | 2.184                              | 185.112              | 15.426                  | 3.696                                          | 308                                           | 188.808                             | 15.734                                 |

A base de cálculo utilizada é a mesma da aquisição do item para o último pleito e se mostrou suficiente para atender a demanda, sendo por cada turno, 6 garrafas (3 litros) de água por mesário e 9 garrafas de água (4,5 litros) por coordenador de local de votação, considerando o total de seções eleitorais e de locais de votação em Alagoas constante. A reserva técnica é devida pelo fato de ocorrerem avarias e perdas por vazamento quando empilhadas para transporte ou armazenamento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Existe no mercado uma grande comercialização do item, podendo ser encontrado várias marcas que atendem aos requisitos estabelecidos.

No entanto, o valor estimado no PAC 2026 para a despesa respectiva a ambos os turnos das Eleições poderá não alcançar os resultados pretendidos dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade e adequação. Ver o quadro apresentado abaixo no item 6 com as estimativas de preço de mercado.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Para a pesquisa abaixo, tomados como base os valores encontrados nos seguintes sítios eletrônicos:

| Item                                                            | Especificação                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Fonte Pesquisa de Preços                              | de de | Valor médio | 1º turno (188.808 garrafas) | 2º turno (188.808 garrafas) |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Água mineral natural sem gás (500ml) obtida de fontes naturais. | Água mineral natural sem gás, obtida de fontes naturais.<br><br>Apresentação: garrafas pet de 500ml a 510ml, embaladas em pacotes contendo 12 unidades, cada. | garrafa 500ml     | Atacadão 1,53<br>Assaí R\$ 1,77<br>Carrefour R\$ 1,03 | R\$   | R\$ 1,44    | R\$ 271.883,52              | R\$ 271.883,52              |

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, e não se sobrepõe a pesquisa de preços realizada pela seção competente, que será a divulgada no edital de licitação.

Considerando a dotação orçamentária para o item, a depender dos valores contratados, poderemos chegar a um déficit orçamentário para a aquisição do item respectivo ao 2º turno.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada.

Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, serão as seguintes:

Água mineral natural sem gás, obtida de fontes naturais.

Deverá conter no rótulo: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; características físico-químicas, composição química e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo e carimbo com ano e mês do engarrafamento e número telefone SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

Apresentação: garrafas pet de 500ml a 510ml, embaladas em pacotes contendo 12 unidades, cada.

Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.

A cotação não deverá considerar o volume em mililitros, apenas a unidade da garrafa.

A administração deverá analisar as proposições apresentadas por esta unidade quanto à logística de entrega dos itens e também quanto à forma de aquisição incluindo as entregas dos itens na capital e no interior.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não será necessário o parcelamento pois se trata de aquisição de item único, que se destina ao uso no dia das Eleições Gerais 2026 e segundo turno, se houver, e deve ser entregue na totalidade.

Considerando que os itens deste objeto constituem um único produto e que somente a aquisição integral dos mesmos atenderá a todos os requisitos aqui identificados no ETP (Estudo Técnico Preliminar), não justifica a separação como forma de ampliar a concorrência, pois isso aumentaria o risco de adquirir apenas parte do objeto. Se licitarmos em lotes de itens separadamente, haverá a possibilidade de adjudicação a empresas distintas. E caso uma empresa adjudicatária não honrar o compromisso assumido, não há como executar a implantação da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Pretende-se com esta contratação a aquisição de água mineral natural, em garrafas de 500ml, para atender a necessidade dos mesários e coordenadores de locais de votação durante a execução dos trabalhos de votação eletrônica no dia e véspera das Eleições 2026.

O quantitativo será adquirido e distribuído na totalidade, levando em consideração o número de locais de votação da zona eleitoral e de seções eleitorais

Ressalte-se que esta proposta de modalidade de aquisição sempre foi utilizada em pleitos passados e se mostrou vantajoso, econômico e eficaz.

Respaldados na máxima de que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item.

O objeto da presente proposta de aquisição contém especificações básicas e de pouca complexidade e há uma vasta oferta de mercado. Com isso se objetiva proporcionar a ampla concorrência e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e das premissas correlatas à administração pública.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bemo como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Capacitar sistematicamente os servidores envolvidos nas contratações públicas, assim como os gestores e fiscais das contratações, atualizando os conhecimentos pertinentes à Nova LLC e às atividades de compras, fiscalização e gestão contratuais.

O êxito de cada uma das contratações públicas depende muito do compromisso de cada unidade participante do processo, como também da

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

O objeto desta contratação requer da administração ações efetivas quanto ao aprimoramento da logística de distribuição e entrega dos itens nas seções eleitorais da capital e nas zonas e postos de atendimento do interior do estado, visando assim mitigar riscos e maior eficácia na entrega do item. Ainda, auxiliar na promoção das ações coletivas de coleta dos resíduos plásticos na capital e interior.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Resíduos plásticos de garrafas pet podem causar profundos danos ao meio ambiente, sobretudo pelo longo prazo de decomposição do plástico. se descartados na natureza sem compromisso ou responsabilidade com o meio ambiente. Tais resíduos podem apresentar alto potencial de reaproveitamento, e se destinados a coleta seletiva para processos de reciclagem, podem mitigar uma parte considerável da poluição ambiental.

12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Publica, quando da aquisição de bens em geral, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 Considerando que o consumo de produtos engarrafados com plástico de uso único tem gerado um alto volume de resíduos plásticos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, visto que utilizados em grande escala nas eleições, poderá ser exigido da contratada, que juntamente com a cooperativa de reciclagem conveniada com este tribunal promova as ações efetivas de coleta dos itens na capital e o Tribunal promova, para as demais cidades, parcerias junto às escolas sede de locais de votação e cooperativas locais, caso haja, com vistas ao descarte correto das embalagens vazias e tampas.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta no mercado concluímos que o objeto de contratação que originou este ETP, é facilmente encontrado e distribuído por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outros pleitos e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maceió, AL, 19 de dezembro de 2025.

Luciana Wander de Oliveira Melo  
Chefe da Seção de Almoxarifado

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Luciana Wander de Oliveira Melo       | Chefe da Seção de Almoxarifado        |
| Antônio Carlos Lima Cavalcante        | Assistente II - Seção de Almoxarifado |

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 05/01/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 09/01/2026, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1830202** e o código CRC **261725D1**.